



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 05 de fevereiro de 2024 - Edição 25 - ANO 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA N° 01 – PORTARIA N° 12.114 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de correção na Portaria n° 12.114 de 02 de Fevereiro de 2024 publicada no Diário Oficial do Município de Carapebus – DOMCA, Edição n° 23, Páginas n° 03 e 04, de 01 de Fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Fazer a seguinte correção na Portaria n° 12.114:

Onde se lê: ...

PROFESSOR I – REGENTE

MATRÍCULA	NOME
4009117	Creuseli Pereira Bernardo
4009118	Ana Cláudia Vargas de Siqueira
4009119	Jacira Fontes de Freitas
4009120	Tatiana Ribeiro
4009121	Graziela Chagas Gomes Mendonça
4009122	Daniele G. Ferreira Chagas
4009123	Camila Rocha Machado Estanhe
4009040	Lucia Helena Rodrigo Ribeiro
4009124	Lenilda Duarte dos Santos Manhães
4009126	Andréa Corrêa Moreno

Leia-se: ...

PROFESSOR I – REGENTE

MATRÍCULA	NOME
4009117	Creuseli Pereira Bernardo
4009118	Ana Cláudia Vargas de Siqueira
4009119	Jacira Fontes de Freitas
4009120	Tatiana Ribeiro
4009121	Graziela Chagas Gomes Mendonça
4009122	Daniele G. Ferreira Chagas
4009123	Camila Rocha Machado Estanhe
4009124	Lenilda Duarte dos Santos Manhães

Art. 2º - Esta Errata na Portaria n° 12.114 de 02 de Fevereiro de 2024 entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 05 de Fevereiro de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO “SINE DIE”
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o aviso de adiamento de licitação “SINE DIE”, da Sessão Pública que seria realizada no dia **06/02/2024 às 09:00 horas**, na sala de licitação, instalada na Avenida Getúlio Vargas, n° 15, Centro – Carapebus/RJ – nesta cidade, referente ao Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04**, conforme processo CDL n° 078/2023. O objeto da licitação é a Contratação de empresa especializada para recomposição de pavimento asfáltico e capeamento asfáltico e ruas já pavimentadas, com pedras irregulares de basalto, ruas com pavimentação asfáltica e ruas sem pavimentação, com disponibilidade de mão de obra e fornecimento de todo material necessário. maiores informações através do E-mail da licitação no endereço: licitacao@carapebus.rj.gov.br.

Carapebus, 05 de FEVEREIRO 2024.

PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES
PRESIDENTE/CPL
Mat.4282



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 12.120 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 -
REPUBLICAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo n° 950 de 02/02/2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o servidor **LEANDRO XAVIER FIGUEREDO**, Matrícula n° 3426013, como **MÉDICO REGULADOR** da Coordenadoria de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas atribuições e sem vencimentos adicionais.

Art. 2º – TORNAR SEM EFEITO a versão publicada na Edição n° 24 de 02/02/2024 na Página n° 01.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeitos retroativos em 02 de Janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 02 de Fevereiro de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 3.051 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS NOS DIAS 09, 12 E 14 DE FEVEREIRO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 70 da Lei Complementar Municipal nº 10 de 2003, e o Decreto nº 48.935 de 30 de Janeiro de 2024 do Governador do Estado do Rio de Janeiro.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** no Serviço Público do Município de Carapebus, salvo nas repartições cujas atividades são essenciais e indispensáveis.

Dia 09/02/2024 (Sexta-Feira) – Ponto Facultativo
Dia 12/02/2024 (Segunda-Feira) – Ponto Facultativo
Dia 13/02/2024 (Terça-Feira) – Feriado Estadual – Lei Estadual nº 5.243 de 14 de Maio de 2008.
Dia 14/02/2024 (Quarta-Feira) – Ponto Facultativo

Art. 2º – Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 05 de Fevereiro de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO